



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santa Fé
JUÍZO ÚNICO

PORTARIA Nº 21/2017

A Doutora LEILA MORGANA CIAN, MM. Juíza de Direito, Diretora da Comarca de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais,

Pela presente portaria, indo devidamente assinada, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos do CNCJ/PR 1.6.14, VII¹,

Considerando o Decreto 266/2017, em que o Prefeito Fernando Brambilla, decreta a transferência do Feriado Municipal em todo o território do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, do dia 09 de dezembro de 2017 para o dia 11 de dezembro de 2017 (Emancipação Política do Município),

Considerando que a suspensão do expediente não ensejará prejuízo à atividade forense.

RESOLVE:

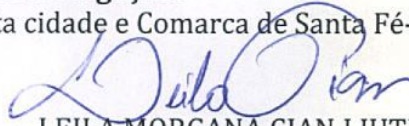
1. SUSPENDER, o expediente forense no dia onze de dezembro de dois mil e dezessete (11/12/2017), em decorrência da transferência do feriado municipal referente as comemorações da Emancipação Política do Município, nos termos do Decreto 266/2017 do Município de Santa Fé, bem como PRORROGAR os prazos processuais que vencerem nestas datas para o próximo dia útil.

2. DECRETAR, ponto facultativo quanto ao Foro Extrajudicial deste município nas mesmas datas, desde que não haja expediente na rede bancária local, *ex vi* do artigo 54 §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Fixe cópia da mesma em local visível, no local de costume na sede do Juízo.

Comunique-se a E. Corregedoria-Geral da Justiça, via SEI, bem como o Ministério Público desta Comarca e a Subseção de Maringá/PR, da Ordem dos Advogados do Brasil, para ampla divulgação.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santa Fé-PR, 28 de novembro de 2017.


LEILA MORGANA CIAN LIUTI
Juíza de Direito

¹ 1.6.14 – São atribuições do juiz diretor do fórum: VII – determinar o fechamento do fórum e suas dependências, nas hipóteses previstas na Lei nº 1.408, de 9.08.1951, nas datas em que se comemoram oficialmente a instalação da comarca e a emancipação política do município, bem como quando razões especiais o exigirem.